



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Termo de Contrato n.º 072/19, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **RODRIGO TOLOSA RICO**.

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Março do ano de 2019, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGO TOLOSA RICO**, CNPJ n.º 00.868.882/0001-01, Inscrição Estadual n.º 392.083.141.112, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, n.º 2080, bairro Jardim Califórnia em Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. Rodrigo Tolosa Rico, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 251.504.458-19 e do RG n.º 23.572.590.0, residente e domiciliado em Jacareí/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2019 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 040/2019, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 015/2019, Processo Licitatório n.º 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 23.422,45 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Marca	Valor Unitário
2.	BOLA DE BASQUETE - Bola oficial de basquete, tamanho adulto, matrizada, confeccionada em microfibras de poliuretano, circunferencia 75-78cm, peso 600-650 gr,	10 unidades	SPALDING	R\$ 158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	camara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado. Bola aprovada pela FIBA e com o selo da CBB.			
4.	BOLA DE TENIS - Confeccionada em feltro natural.	03 unidades	SPIN	R\$ 7,00
9.	BOMBA P/ ENCHER BOLAS - Bomba para encher bolas em tubo policarbonato, haste acrilato nitrilica butadieno estireno, T Handle em polipropileno e fechos acrilato nitrilica butadieno estireno.	06 unidades	MAGUSSY	R\$ 15,40
11.	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - Par de rede de futebol society, largura de 5,20 metros, altura de 2,30 metros, lateral superior e inferior de 1,50 metros, confeccionada com 67% polietileno e 33% polipropileno, fio 2mm, com protecao UV, malha 14x14.	03 pares	MASTERFEW	R\$ 91,00
13.	COLETE PARA TREINO - Colete para treinamento, confeccionada em 100% poliester, com friso nas laterais e elástico fechando o colete. Cada jogo deve conter 15 unidades. Tamanhos: 02 jogos infantil e 04 jogos adulto.Cores: amarelo, azul, verde, vermelho, laranja e roxo.	06 conjuntos	KANGA	R\$ 84,00
14.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO No 04 - Bola oficial de futebol de campo nº4 costurada a mao, com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, circunferencia 64-66cm, peso 360-390g, camara butil, miolo removivel e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	10 unidades	PENALTY	R\$ 119,00
17.	BOLA DE INICIACAO No. 10	55 unidades	LCM	R\$ 11,70
21.	BOLA DE FUTSAL MAX 100 - Bola oficial de futsal, max 100 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, camara butil, miolo removivel e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	10 unidades	PENALTY	R\$ 109,80
22.	BOLSA - Confeccionada em tecido com fibras sinteticas do tipo poliamida ou poliester de alta tenacidade. Alcas de apoio em nylon. medidas: 25cmx60cmx50cm(LXCXA).	04 unidades	MAGUSSY	R\$ 38,00
23.	MEDALHA DE OURO RETANGULAR - Medalha retangular fundida em liga metalica de zamak, com o tamanho de 60 mm por 80 mm e centro liso com 35 mm de diametro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olimpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	80 unidades	VITÓRIA	R\$ 5,60
25.	JOGO DE BOLICHE - Jogos de boliche infantil, contendo, cada um, seis pinos coloridos e duas bolas, confeccionados em vinil atoxico, com 26cm de altura, 27cm de largura e 18cm de profundidade.	15 jogos	APOLO	R\$ 36,40
27.	TROFEU 61 CM - Trofeu com 61cm de altura, com base octogonal com 12cm de largura em polimero na cor preta. Na parte superior desta base uma taca fechada com 16 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaco para colagem de adesivo com 50mm. Sobre esta uma taca composta por uma cesta metalizada na cor dourada e uma copa na cor azul, com 14cm de largura a partir das alcas. Estatueta superior intercambiave Plaqueta em latao para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	10 unidades	VITÓRIA	R\$ 72,80
30.	TROFEU 65 CM - Trofeu com 65 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizada na cor dourada, Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taca fechada com 46 cm de largura a partir das alcas na cor vermelha fosco. Estatueta intercambivel. Plaqueta em latao para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	12 unidades	VITÓRIA	R\$ 114,00
31.	BOLA DE INICIACAO N. 8	35 unidades	LCM	R\$ 8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

34.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NO 5 - Bola oficial de futebol de campo nº 5, costurada na mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 68-70cm, peso 410-450gr, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	25 unidades	PENALTY	R\$ 119,00
35.	CONJUNTO DE XADREZ - As peças são confeccionadas em poliestileno maciço de alto impacto. O tabuleiro é confeccionado em courovin extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números. Com casas de 5,3cm. Medidas das peças: Rei com 9cm de altura e 3,8cm de base; Rainha com 7,6cm de altura e 3,8 cm de base; Bispo com 6,4cm de altura e 3cm de base; Cavalos com 5,5cm de altura e 3,2cm de base; Torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de base; Peão com 4,5cm de altura e 2,7cm de base;	06 conjuntos	BOTICELLI	R\$ 33,50
37.	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - Jogo de xadrez, com tabuleiro em madeira e peças de plástico cumbadas e com feltro, também um saco em tecido para guardar as peças. Acompanha regras básicas do jogo. Dimensões: 24,8 x 2,8 x 24,4 cm.	15 unidades	BOTICELLI	R\$ 30,45
40.	COLA PARA HANDEBOL - Cola para handebol, produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio de bola. Consistência: pastosa a base de aderentes, ceras e diluentes. Embalagem: pote plástico. Peso líquido: 500 gramas.	03 pares	MAGUSSY	R\$ 65,80
42.	APITO PLÁSTICO - Composição: plástico, dimensões aproximadas: 2x5,5x2cm(LxAxP).	06 unidades	PANGUE	R\$ 6,30
43.	BOLA BASQUETE MIRIM - Bola de Basquete Mirim - Infantil: Material: Borracha. Circunferência: 73 mm Pressão: 7 - 9 Lbs. Peso Aproximado: 560 g.	20 unidades	MAGUSSY	R\$ 27,30
44.	BOLA FUTSAL INFANTIL MIRIM - Bolas de futsal mirim (infantil). Bola Futsal confeccionada em Poliuretano. Peso Aproximado: 420 g.	10 unidades	MAGUSSY	R\$ 40,90
50.	BOLA DE PILATES 50CM - Fabricadas em policloreto de polivinila, com 50cm de diâmetro.	09 unidades	ACE	R\$ 56,00
51.	BOLINHA DE BORRACHA N 3 - Número 3, cores variadas.	20 unidades	PANGUE	R\$ 2,17
52.	BOLINHAS PARA PISCINA - Bolinhas para Piscina de 76mm - saco com 500 bolinhas coloridas.	02 sacos	EXCLUSIVA	R\$ 133,00
54.	JOGO DE COLETE INFANTIL AZUL - Jogo com 15 Coletes Infantís em tãctel simples (tecido 100% poliãster). Medida - 44 cm por 64 cm aproximadamente. Tamanho: uníco. Cor: azul.	01 jogo	KANGA	R\$ 84,00
59.	HALF CONE CHAPEU CHINES - Half cone - chapãu chines - agilidade funcional PVC, kit com 20 (vinte) peças, cores sortidas (laranja, limão, azul, amarela e vermelha). Tamanho padrão.	01 kit	SLADE	R\$ 44,90
60.	JOGO DOMINO 9MM COM ESTOJO - Jogo de Domino 9mm com 28 Peças e Estojo. - Dimensão das pedras: 49x24x9mm. Pedras cor marfim. Material: Melamina, e Madeira. Acompanha maleta de couro sintãtico. Contãem: 28 Peças. Peso bruto: 624 gramas.	15 jogos	PANGUE	R\$ 21,00
62.	KIT BADMINTON INFANTIL - Kit Badminton Infantil 2 Raquetes 1 Peteca. Acompanha 2 raquetes encordoadas de aco, 1 peteca de plãstico e 1 porta kit com saco de malha sortida. Cor: Laranja. Tamanho: 22cm x 17cm x 13cm. Composião: Aco e plãstico . Peso: 90g.	05 kits	LEADER	R\$ 40,60
64.	KIT JOGO VOLEI - Kit de volei Multi Esporte, com bola e rede fresco, com 6 regulagens de altura, largura da rede 4,5m - altura do mastro 2,17m - altura da rede 0,7m. Acompanha mastro. Acompanha rede. Acompanha bola.	02 kits	MASTERFEW	R\$ 175,00
66.	KIT CARTOES PENALIDADES - Contãem 03 cartãoes. Composião PVC flexível. Dimensãoes aproximadas (AXL) 11x8cm.	04 kits	PANGUE	R\$ 9,10
67.	KIT ESCADA AGILIDADE PVC - Kit escada de agilidade PVC, contãendo 8 cones furados	03 kits	GOAHOLIC	R\$ 166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	(23cm, cores variadas, crossword), 10 chins half (cores variadas), 01 escada de agilidade com dez degraus (4,5 metros, com regulagem e bolsa para guardar crossword).			
69.	TUBO PETECA BADMINTON - Petecas de badminton. Tubo com tres petecas produzidas em cortica branca. Cor: Branca. Tamanho: 7cm x 7cm x 25cm. Peso: 100g Dimensoes embalagem: 70cm x 35cm x 35cm.	15 tubos	LEADER	R\$ 19,40
70.	PORTA BOLA - Porta Bola, Bolsa para Transporte De Bolas. Material em nylon - Alca complementar. Capacidade para 6 bolas.	03 unidades	MAGUSSY	R\$ 39,00
73.	TAPETE AMARELINHA 10 PECAS - Tapete Amarelinha 10 Pecas com 2 Circulos Colorido. Tapete amarelinha colorido, em EVA. Possui 12 pecas. Recomendado para todas as idades. Tam.: 31x8x31cm. Aprovado pelo INMETRO.	06 unidades	CARLU	R\$ 105,00
74.	TRAVE EQUILIBRIO INFANTIL - Trave de equilibrio infantil. Trave de Equilibrio Baixa fabricada com corpo metalico indeformavel com amortecimento de alta qualidade. Revestimento resistente a rasgos e antiderrapante. Altura: 30 cm. Largura: 10 cm. Comprimento: 500 cm.	04 unidades	FRESO	R\$ 1.076,00
77.	CRONOMETRO - Cronometro digital: Ampla tela LCD. Indicador em Hora/ Minutos/ Segundos. - Precisaõ 1/100 segundos. Funcaõ alarme para hora programada. Funcaõ calendario: mes, dia e dia da semana. Indicaçaõ de horas em 12 horas (am/pm) ou 24 horas. Resistente a agua. Material plastico de alta resistencia. Bateria Ag13.	05 unidades	VOLLO	R\$ 18,80
78.	MEDALHA 624 OURO - Medalha redonda fundida em liga metalica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diametro e centro liso com 25 mm de diametro. Com tocha no centro com descriçaõ de Honra ao Merito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	800 unidades	VITÓRIA	R\$ 2,17
80.	AMARELINHA - Amarelinha de vinil, comprimento 2,37m, largura 68cm.	01 unidade	EXCLUSIVA	R\$ 168,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 040/2019 - Pregão Presencial n.º 015/2019, mencionados no Anexo I, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documento, podendo este ser ou não aceitos pela administração sob pena de rescisão de contrato.

5.2 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do objeto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob as seguintes dotações: 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-58; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-75; 02.04.01.12.365.1206.2.188.339030-79; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-488; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339031-489.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 015/2019, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, ou serem requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

f) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento - OF), a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

g) Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais/de fábrica sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;

b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital (Anexo II)* os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 02 (Dois) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regeerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de Março de 2019.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Rodrigo Tolosa Rico
RODRIGO TOLOSA RICO

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____